



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – Pregão Presencial nº 004/2026

2 mensagens

contato@ofirlicitacoes.com.br <contato@ofirlicitacoes.com.br>
Para: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br

24 de junho de 2026 às 17:54

Processo Licitatório nº 074/2026 Pregão Presencial nº 004/2026

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos aqui o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** referente ao Pregão Presencial nº 004/2026.

1. Do ponto do edital que gera dúvida

O edital estabelece que o julgamento será pelo critério de “**menor preço por lote**” (item 3.1) e que, para fins de habilitação técnica, a empresa deverá apresentar **atestado de capacidade técnica para cada item classificado**, sob pena de **desclassificação do lote inteiro** caso falte atestado para qualquer item (item IV, alínea *a* e *a.1*).

Trechos relevantes:

“Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**”
(Item 3.1)

“A empresa deverá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica [...] para cada ITEM classificado.” (Item IV – Regularidade Técnica)

“Caso não haja atestado para algum item constante no lote, **o lote inteiro será desclassificado.**”(Item IV, a.1)

2. Da dúvida apresentada

Considerando que o lote reúne **diversos serviços de naturezas técnicas distintas**, alguns deles exigindo:

- CREA de engenheiro civil (item b)
- CREA de engenheiro elétrico (item c)
- Licença ambiental (item d)
- Certificação de brigadistas junto ao Corpo de Bombeiros (item e)
- Registro da empresa no Corpo de Bombeiros (item f)
- Autorização de funcionamento da Polícia Federal (item g)

Solicitamos à **possibilidade de desmembramento do lote**, tendo em vista que:

- Os serviços possuem **habilitações técnicas completamente diferentes**;
- A exigência de atestado para **cada item** torna inviável a participação de empresas especializadas em apenas parte dos serviços;
- A manutenção do lote único pode **restringir a competitividade**, contrariando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa e da ampla participação.

3. Da justificativa

O desmembramento permitiria:

- Maior competitividade;
- Participação de empresas especializadas em cada tipo de serviço;
- Redução de risco de desclassificação por ausência de atestado de um único item;
- Maior aderência ao princípio da isonomia e da competitividade previsto na Lei 14.133/2021.

Assim, solicitamos esclarecimento sobre:

→ **A possibilidade de desmembramento do lote em itens ou sublotes compatíveis com as especialidades técnicas exigidas.**

4. Do pedido

Diante do exposto, solicitamos manifestação formal da Comissão de Licitação sobre:

- a) A possibilidade de desmembramento do lote;
- b) Caso não seja possível, a justificativa técnica e administrativa para manutenção do lote único, considerando as exigências de habilitação distintas para cada item.

Aguardamos o esclarecimento dentro dos prazos previstos no edital.

Atenciosamente,

Iêda Lúcia Silva Paladino

E-mail: ieda@ofirlicitacoes.com.br

(11)97011-0006 (19) 4119-2494

www.ofirlicitacoes.com.br



Clique aqui para falar conosco no Whatsapp



Depto de Compras do Município de São Bento Abade



OFIR.pdf
1968K